

**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026**

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 07, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA** na Prova Objetiva aplicada no dia 19 de outubro de 2024, referente à Etapa V – Da Prova Escrita do Processo de Seleção, conforme previsto no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de agosto de 2024.

Art. 1º. Após a correção do Cartão-Resposta com o gabarito oficial retificado da Prova Objetiva, conforme o previsto no item 8.4 do Edital nº 01/2024/SME, referente à Etapa V do Processo de Seleção, **DIVULGA** o resultado da pontuação obtida pela somatória das questões corretamente assinaladas, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
DIONE PEREIRA BEZERRA	97,5
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	97,5
CINTIA NORBERTO	95,0
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	95,0

Art. 2º. Do resultado final da Prova objetiva caberá recurso, conforme disposto no item 8.7 do Edital nº 01/2024/SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio – MT, 21 de outubro de 2024.

Odila N. K. Souat
ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Presidente da Comissão

[Handwritten signature]

Mª. Gabriela P. Borotto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

maria

**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026**

COMISSÃO MUNICIPAL

Jubel JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Romão Pereira Félix ROMEU PEREIRA FÉLIX
Maria Nunes Freire MARIA NUNES FREIRE
Maria Gabriela P. Bonotto MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO
Maxima Graziella Ortolan MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN
Vera Lucia Pinheiro VERA LUCIA PINHEIRO
Maria Inês Golfetto Zanella MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA
Aline Heinz ALINE HEINZ
Jeice Mara Possamai Coratto JEICE MARA POSSAMAI CORATTO

REPRESENTANTE DO SINDCAMP:

Marcia Luiz MARCIA LUIZ

Odila

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 4053/24 – Pregão Eletrônico nº 14/2024 – Data de emissão 16/08/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais, conforme foi feito dessa.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 25 de outubro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

Av Oeste, s/n°, quadra 01, s/n°

Abadia de Goiás/GO – CEP.: 74.993-394

CNPJ: 08.774.906/0001-75

Contato: (62) 4012-1127

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 4828/24 – Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Data de emissão 26/09/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais, conforme foi feito dessa.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 25 de outubro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

R Duque de Caxias, nº 41, Loja E 414

Erechim/RS – CEP.: 99.700-274

CNPJ: 51.685.649/0001-24

Contato: (54) 9684-4501

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 4665/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Data de emissão 17/09/2024

AF nº 5041/2024 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Data de emissão 04/10/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA PARCIAL E TOTAL DOS ITENS.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 25 de outubro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 07, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

BIÊNIO 2025/2026

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 07, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, constituída pela Portaria

nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA** na Prova Objetiva aplicada no dia 19 de outubro de 2024, referente à Etapa V – Da Prova Escrita do Processo de Seleção, conforme previsto no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de agosto de 2024.

Art. 1º. Após a correção do Cartão-Resposta com o gabarito oficial retificada da Prova Objetiva, conforme o previsto no item 8.4 do Edital nº 01/2024/SME, referente à Etapa V do Processo de Seleção, DIVULGA o resultado da pontuação obtida pela somatória das questões corretamente assinaladas, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
DIONE PEREIRA BEZERRA	97,5
IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA	97,5
CINTIA NORBERTO	95,0
IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA	95,0

Art. 2º. Do resultado final da Prova objetiva caberá recurso, conforme disposto no item 8.7 do Edital nº 01/2024/SME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campos de Júlio – MT, 21 de outubro de 2024.

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

Presidente da Comissão

COMISSÃO MUNICIPAL

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

ROMEU PEREIRA FÉLIX

MARIA NUNES FREIRE

MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO

MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN

VERA LUCIA PINHEIRO

MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA

ALINE HEINZ

JOICE MARA POSSAMAI CORATTO

REPRESENTANTE DO SINDCAMP:

MARCIA LUIZ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024.

ESPÉCIE: Termo de execução cultural.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Cores da Cultura: Arte que dialoga com a comunidade, transformando espaços com pinturas artísticas”.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 03 (meses), contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Edital de Chamamento Público para Fomento Cultural nº 01/2024.

ADMINISTRAÇÃO: Município de Campos de Júlio – MT.

AGENTE CULTURAL: GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA, CNPJ nº 14.987.807/0001-74.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024.

ESPÉCIE: Termo de execução cultural.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Guardiões da Memória do Município de Campos de Júlio - MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.430,70.

VIGÊNCIA: 03 (meses), contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Edital de Chamamento Público para Fomento Cultural nº 01/2024.

ADMINISTRAÇÃO: Município de Campos de Júlio – MT.

AGENTE CULTURAL: PANHOSATTO SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 47.685.265/0001-34.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

M MED COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA

R 9, Quadra 55 A, s/nº

Aparecida de Goiania/GO - CEP.: 74.911-080

CNPJ: 28.387.424/0001-70

Contato: (62) 8139-6667

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 4679/24 – Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Data de Emissão 17/09/2024

AF nº 4988/24 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Data de Emissão 02/10/2024

AF nº 5162/24 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Data de Emissão 10/10/2024

AF nº 5163/24 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Data de Emissão 10/10/2024

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais, conforme foi feito dessa.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 25 de outubro de 2024.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT